



Diário Oficial Eletrônico

# Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0608

Hortolândia, segunda-feira, 19 de agosto de 2019.

## PODER EXECUTIVO

### Leis e Decretos

ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 4.250, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.000,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### DECRETA

**Art. 1º** Nos termos do § 1.º letra "e", do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 3593, de 19 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), destinados a reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0027 – Aquisição de Equipamentos com Ampliação da Rede**

Ficha n.º 681 – 02.22.02/041260102.1010-4490-51 – aplicações diretas R\$ 112.000,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do presente crédito, são provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, obedecendo as vinculações abaixo:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0027 – Aquisição de Equipamentos com Ampliação da Rede R\$ 112.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 15 de agosto de 2019.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

### Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### Concurso | Convocação

#### CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 04/2014

Em razão da tutela antecipada concedida no processo 1001761-51.2017.8.26.0229 (PMH 10388/2017), o Departamento de Gestão de Pessoal convoca a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, **a comparecer no dia 22/08/2019**, no horário abaixo, à Rua Argolino de Moraes, 405 – Vila São Francisco – Hortolândia – SP, para tratar de sua nomeação. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 04/2014.

**Cargo: Agente de Políticas Sociais**

**Especialidade: Educador Infantil**

**Horário: 09:00h.**

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
172º	LUCIANE QUEIROZ DA COSTA	365282911

Hortolândia, 16 de agosto de 2019.

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL

### Licitações

#### COMUNICADO

**ANÁLISE DE AMOSTRA - Pregão R.P. Nº: 61/19 - PMH nº. 5924/19 - Objeto:** "Serviços de confecção de capas e pastas em papel, conforme especificações contidas no Anexo I - Memorial Descritivo". O Município de Hortolândia torna público que, após análise das amostras apresentadas pela empresa S.F.M. Rodrigues Eireli, para os itens 01, 02 e 03, as mesmas foram consideradas aprovadas. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de eventuais recursos. Este mesmo prazo será concedido para apresentação de contrarrazões recursais. Hortolândia, 16 de agosto de 2019. Paulo Silva Setúbal - Pregoeiro

#### AVISO REVOGAÇÃO

Pregão 141/2018 - Processo Administrativo: nº 16513/2018

Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo protocolado sob nº 16513/2018, com base nas disposições legais contidas no artigo 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, Súmula nº 473 do STF, e no Decreto Municipal nº 4232/2019, REVOGO o procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Presencial nº 141/2018, cujo objeto consiste na aquisição de veículo tipo ambulância.

Nos termos do artigo 109, inciso I, "c", da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual Recurso Administrativo.

O processo administrativo encontra-se franqueado para vistas e extração de cópias junto ao Departamento de Suprimentos, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30

Hortolândia, 13 de agosto de 2019.

Odete Carmem Gialdi

Secretaria Municipal de Saúde

#### HABILITAÇÃO

**MODALIDADE: Chamamento Público nº 02/19 - PMH Nº: 3812/2019 - OBJETO:** "Credenciamento para a Celebração de Termo de Colaboração para Desenvolvimento das Ações Estratégicas do PETI para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos 11 meses e 29 dias, no Município de Hortolândia, conforme Memorial Descritivo". Comunicamos aos interessados que após análise dos documentos entregues pelas OSC's interessadas e constantes nos envelopes nº 02 as mesmas foram consideradas HABILITADAS. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos e contrarrazões. Hortolândia, 15 de agosto de 2019. Gerson Ferreira - Vice Presidente da Comissão de Seleção de Parcerias

#### AVISO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 74/19, Edital nº 107/19, Processo Administrativo nº 8305/19**, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante locação de 01 (um) veículo em caráter não eventual, sem condutor e quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas exclusivas da Secretaria Municipal de Governo, conforme o Anexo I - Memorial Descritivo".

**Data da Abertura: 19/08/19 - Data da Sessão: 30/08/19**

**Horário: 08h30min**

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,32 por folha.

Hortolândia, 16 de agosto de 2019.

Ieda Manzano de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Hortolândia dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 2 de 8